

## PROJETO LEI Nº 027/2018

*“Inclui evento no calendário de eventos do Município para o exercício de 2018 e dá outras providências”.*

**Art. 1º.** No Calendário de Eventos do Município de Nova Alvorada para o exercício de 2018, fica incluído o evento abaixo relacionado.

EVENTO	OBJETIVO
Baile da Prenda Jovem de Nova Alvorada /RS	Desenvolver junto aos munícipes o tradicionalismo através da participação dos mesmos nas atividades relacionadas a cultura e raízes gaúchas.

**Art. 2º.** O evento inserido no Art. 1º desta Lei obedecerá ao disposto na Lei Municipal nº 1707/2018 em todas as suas disposições.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias do orçamento em vigor.

**Art. 4º.** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada,** Estado do Rio Grande do Sul, aos 24 dias do mês de abril de 2018.

Luciano Maronezi  
Prefeito Municipal

## **MENSAGEM ao Projeto de Lei nº 027/2018**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Encaminhamos a este distinto Poder Legislativo Municipal, para estudo, análise e posterior aprovação, o Projeto de Lei nº 027/2018, com a seguinte:

**JUSTIFICATIVA:** O presente projeto visa incluir o evento no calendário oficial para o ano de 2018. Neste ano o intuito do Poder Executivo é apoiar a realização deste evento, já tradicional em nosso Município e que já esteve, inclusive, no calendário em anos anteriores. As despesas serão realizadas conforme disponibilidade financeira e orçamentária.

Luciano Maronezi  
Prefeito Municipal